



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 – SER-TÃO + CUIDADO**

### **Processo seletivo para bolsista de Iniciação Científica - Nível Graduação**

O projeto acadêmico “SER-TÃO + CUIDADO: implantação, acompanhamento e a avaliação de cuidados domiciliares a pessoas idosas acamadas no interior do Nordeste”, sob responsabilidade de seu Coordenador, Dr. Diego Bonfada, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Edital para o processo de seleção de estudantes bolsistas - nível graduação. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de avaliar o impacto de uma estratégia de prestação de cuidado domiciliar voltado a pessoas idosas acamadas, residentes no interior do Nordeste brasileiro, com a finalidade de apoiar ações integrais em Saúde no SUS.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – EMCM/UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto “SER-TÃO + CUIDADO: implantação, acompanhamento e a avaliação de cuidados domiciliares a pessoas idosas acamadas no interior do Nordeste”.

1.2 O teor do Projeto a que se refere este edital está disponível através do link: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/pesquisa/consulta\\_projetos.jsf?aba=p-pesquisa](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/pesquisa/consulta_projetos.jsf?aba=p-pesquisa)

1.3 Esse edital está disponível no site <https://emcm.ufrn.br>

1.4 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

### **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 As vagas destinam-se aos discentes regularmente matriculados no curso de Medicina da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – EMCM/UFRN, a partir do terceiro período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

**3. DAS VAGAS E BOLSAS**

3.1 Serão ofertadas 08 (oito) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

3.2 O valor das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no Anexo I deste edital.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 18/08/2025 até 23h59 de 22/08/2025 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para "sertaomaiscuidado@gmail.com", seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

I - No título da mensagem usar o texto padrão, conforme modelo "CANDIDATURA À BOLSA DE ESTUDANTE - *Nome completo do(a) estudante*";

II - No corpo do texto informar os dados de contato, com as seguintes informações: Nome completo, Endereço, E-mail, Telefone com DDD (preferência WhatsApp);

III - Nos anexos, adicionar a Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar em PDF e a Carta de Intenção para a participação no Projeto no modelo do Apêndice A.

IV - No caso de candidato(a) concorrendo às vagas afirmativas, considerar as orientações que seguem:

- Para as pessoas autodeclaradas negras, declaração de raça/cor podendo ser assinada via SouGov;
- Para pessoas indígenas, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- Para pessoas quilombolas, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

- Para pessoas com deficiência, autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e
- Para as pessoas trans, autodeclaração podendo ser assinada via SouGov.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://emcm.ufrn.br/>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da Carta de Intenções do(a) candidato(a) a ser anexada no ato de sua inscrição através do e-mail.

5.2 A análise da Carta de Intenções será realizada pela Comissão Examinadora e terá caráter eliminatório, sendo considerados classificados os(as) 20 (vinte) primeiros(as) candidatos(as).

5.3 A segunda etapa da seleção consistirá em uma entrevista individual, a ser realizada presencialmente na Escola Multicampi de Ciências Médicas (EMCM/UFRN), R. Manoel Elpídio, 610 - Penedo, Caicó - RN, 59300-000, que terá caráter classificatório e eliminatório.

5.4 As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário definidos pela Comissão Examinadora com base no Cronograma de Seleção disponível no Anexo II. A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição. Sendo necessário ao candidato confirmar sua participação na entrevista após o recebimento do e-mail.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

5.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista significa exclusão do(a) mesmo(a) no processo seletivo.

5.6 A análise da Carta de Intenções e Entrevista avaliará os requisitos dispostos no Anexo I deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.7 A nota final dos candidatos classificados no processo seletivo será calculada da seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = [(\text{carta}) + (\text{entrevista})]/2$$

5.8 A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.

5.9 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.10 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora composta por Dra. Ana Carine Arruda Rolim e Dr. Marquiony Marques dos Santos, definida pela Coordenação do projeto, e presidida pelo primeiro membro.

5.11 A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no cômputo geral do Processo Seletivo (Nota final).

5.12 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Estudante com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) apresentado no Histórico Acadêmico;

b) Estudante oriundo da rede pública de educação básica ou com renda familiar de até um salário mínimo e meio, conforme classificação automática do SIGAA como discente de prioridade socioeconômica;

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://emcm.ufrn.br/>;

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados nos itens 5.8 e 5.9.

## **9. DAS EXPECTATIVAS DE ATUAÇÃO**

9.1 O(a) candidato(a) selecionado atuará em conformidade com o estabelecido em Plano de Trabalho elaborado pelo(a) bolsista em conjunto com a coordenação do Projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

9.2 Entre as atividades previstas tem-se: apoio à revisão bibliográfica e sistematização de evidências; apoio em atividades formativas do tipo monitoria; preparação e testagem de instrumentos de coleta de dados; trabalho em campo; organização, monitoramento e apoio à análise de dados; apoio na sistematização e divulgação dos resultados; bem como outras atividades detalhadas no Anexo I.

9.3 Entre os produtos esperados em decorrência da atuação como bolsista no projeto tem-se: elaboração de relatórios de pesquisa; construção e alimentação de bancos de dados; colaboração na escrita de manuscritos acadêmicos e relatos de experiência; participação em

## **10. DA VIGÊNCIA**

10.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

11.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

11.3 Para informações adicionais, contatar: [sertaomaiscuidado@gmail.com](mailto:sertaomaiscuidado@gmail.com)

**Caicó/RN, 14 de Agosto de 2025.**

**Prof. Diego Bonfada  
Matrícula 3050428  
Coordenador do projeto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

**Anexo I - ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Bolsa de Iniciação Científica - Graduação
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	8 (oito) VAGAS 8 (oito) VAGAS (CR)
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	R\$ 700,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	12 meses (prorrogável)
<b>CARGA HORÁRIA DEDICADA AO PROJETO</b>	8H/semana – Dedicção exclusiva às atividades do projeto e curso matriculado
<b>MODALIDADE DAS ATIVIDADES</b>	Presencial
<b>FORMAÇÃO NECESSÁRIA</b>	Graduação em andamento no curso de Medicina da EMCM/UFRN, a partir do 3º período.
<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Matrícula ativa a partir do 3º período do curso de Medicina;</li><li>2. Realização de formação conduzida pela equipe de pesquisa;</li><li>2. Disponibilidade para atuação presencial em Caicó/RN e deslocamentos aos municípios de Cruzeta/RN, São João do Sabugi/RN, Timbaúba dos Batistas/RN e Ipueira/RN;</li><li>3. Dedicção exclusiva às atividades do projeto e curso matriculado;</li><li>4. Organização, proatividade, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.</li></ol>
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conhecimento em Saúde coletiva e SUS;</li><li>2. Conhecimento em pesquisa de campo;</li><li>3. Familiaridade com ferramentas digitais e de comunicação.</li></ol>
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico escolar em formato PDF.</li><li>2. Carta de intenção elaborada conforme as orientações do Apêndice A;</li><li>3. Documentação comprobatória de experiências relevantes.</li><li>4. No caso de candidato(a) concorrendo às vagas afirmativas, documentos descritos no Item 4.2 - IV.</li></ol>
<b>PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Apoio à revisão bibliográfica e sistematização de evidências;</li><li>2. Apoio em atividades formativas do tipo monitoria;</li><li>3. Preparação e testagem de instrumentos de coleta de dados;</li><li>4. Coleta e organização de dados;</li><li>5. Monitoramento e apoio à análise de dados;</li><li>6. Apoio na sistematização e divulgação dos resultados;</li><li>7. Apoio na organização e participação em eventos.</li></ol>

Em cumprimento à Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, do total de vagas deste Edital, 10 serão destinadas, preferencialmente, para: pessoas autodeclaradas negras (5 vagas); pessoas indígenas (1 vaga); pessoas quilombolas (1 vaga); pessoas com deficiência (2 vagas); e, pessoas trans (1 vaga).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

-----

**Anexo II - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>Atividade/Fase</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	15/08/2025
Inscrições	De 18/08/2025 às 23h59min de 22/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	25/08/2025
Resultado preliminar - Fase 1	26/08/2025
Aplicação de Entrevistas - Fase 2	27/08/2025 e 28/08/2025
Resultado preliminar - Fase 2	29/08/2025
Resultado final	01/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO

**Apêndice A - Orientações para Cartão de Intenção do(a) candidato(a) ao projeto**

<b>1. Nome Completo:</b>	<i>Nome</i>
<b>2. Nome Social:</b>	<i>Nome (ou deixar em branco)</i>
<b>3. Link CV Lattes:</b>	<i>Link</i>
<b>4. Vagas afirmativas* - Candidato(a) se declara:</b>	( ) Pessoa negra ( ) Pessoa Indígena ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Pessoa Trans ( ) Não se aplica
<b>5. Interesse no projeto (texto com máx. de 100 palavras)</b>	
<i>Texto</i>	
<b>6. Justificativa para a candidatura (texto com máx. de 100 palavras)</b>	
<i>Texto</i>	
<b>7. Contribuições que pode oferecer (texto com máx. 100 palavras)</b>	
<i>Texto</i>	
<b>8. Experiências relevantes** (citar até 10 experiências anteriores, como iniciação científica, monitorias, estágios ou cursos relacionados)</b>	
8.1. Atividade 1 (anexar comprovação) 8.2. Atividade 2 (anexar comprovação)	
<b>9. Disponibilidade e comprometimento (texto com máx. 100 palavras)</b>	
<i>Texto</i>	
<b>10. Assinatura:</b>	<i>SouGov</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

**\*Comprovação obrigatória, no caso de candidatos(as) às vagas afirmativas.**

**\*\* Comprovação obrigatória.**



*EDITAL Nº 01/2025 - TED-79/2024 (80.00.78)*  
*(Nº do Documento: 1412)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 14/08/2025 13:20 )*

*DIEGO BONFADA*

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*EMCM/RN (11.32.29)*

*Matrícula: ###504#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1412**, ano: **2025**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **14/08/2025** e o código de verificação: **a777142603**